



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Ofício n. 371/2020

Pitimbu-PB, 03 de Junho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo José Barbalho Carneiro
Prefeito de Pitimbu/PB
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu-PB

Assunto: Contratação emergencial COVID-19

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar minha solicitação, no sentido de **AUTORIZAR** a realização de Processo administrativo, para locação de tendas tipo modelo pirâmide e sanitários químicos, para atendimento emergencial da população do município de Pitimbu, destinado ao enfrentamento e combate a pandemia do covid-19, posto que o Decreto n.º 012/2020, onde foi decretado o estado de calamidade pública e restringiu a entrada de pessoas na municipalidade.

Mister destacarmos que os itens acima descritos servirão a manutenção das chamadas Barreiras Sanitárias e nos pontos de correspondente bancários em nossa Municipalidade.

O município de Pitimbu não está alheio a todo esse panorama, e conforme orientação da OMS, do Ministério da Saúde e do Governo do Estado da Paraíba promoveu algumas ações efetivas de enfrentamento ao CONVID-19, como a suspensão das aulas na rede municipal e particular o fechamento do comércio para aquelas atividades considerados não essenciais, aquisição de alimentos para formação de cestas básicas, agora a aquisição de máscaras e avental.

A presente locação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não estava prevista para o presente exercício, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países, inclusive no Brasil e também no município de Pitimbu, forçando os Estados e municípios a adotarem diversas medidas de enfrentamento, dentre elas uma rigorosa higienização e restrição social. Para isso, se faz necessário a instalação de barreiras sanitárias no Município de Pitimbu a fim de evitar fluxos de pessoas não residentes no município, bem como, auferir as condições de saúde das pessoas que transitam nas principais entradas do município. Além disso, há aglomerações na frente dos correspondentes bancários por conta do recebimento de benefícios sociais, no qual também serão disponibilizados estrutura mínima a fim de minimizar esse problema.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, estarão condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, conforme IV, art. 4º - b, com base na demanda da secretaria de saúde.

Sendo assim, essa locação é de suma importância, visto que a Prefeitura de Pitimbu alinhado a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

Respeitosamente,

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL